



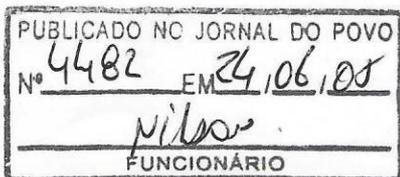
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO N° 164/2005



SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal N°1134, de 13/12/2004.

Art. 1° Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

09	- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.03	- DEPARTAMENTO DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA
09.03.11.334.0002.2067	- MANUT. SERV. DE INCENTIVO GERACAO DE TRAB. RENDA
3390040000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
	R\$ 25.000,00

Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

09	- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.03	- DEPARTAMENTO DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA
09.03.11.334.0002.2067	- MANUT. SERV. DE INCENTIVO GERACAO DE TRAB. RENDA
3190110000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
	R\$ 25.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal